



PREFEITURA

MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 286/94

DE 28 DE JUNHO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a locar o salão de propriedade do Sr. Valdir Leseux e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ,"
Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de locação do Salão de propriedade do Sr. Valdir Leseux na Av. JK.

Artigo 2º- No imóvel acima mencionado, onde instalado o posto do INDEA e a Fiscalização Volante da Secretaria da Fazenda do Estado em convênio com a Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- A validade do Contrato de Locação, terá seu término em 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 1994 (Um mil, Novecentos e Noventa e Quatro) cujo valor mensal será no valor 129,35 URVS (Cento e Vinte e Nove Unidade Real de Valores e Trinta e Cinco Centésimo).

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 1994.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 28 DE JUNHO DE 1994.

Francisco Pedro Bezerra da Cruz
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL